



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 059/2000

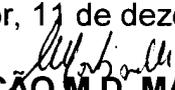
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, REUNIDO EM COMPOSIÇÃO PLENA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na 24ª Sessão Ordinária, realizada em 06 (seis) de dezembro de 2000, por unanimidade,

RESOLVEU:

- REFERENDAR o Ato do Exmº Juiz Vice-Presidente deste Regional, no exercício da Presidência, que, acolhendo requerimento do Exmº Juiz José Fernando Dias, Diretor em exercício do Fórum de Camaçari, suspendeu as atividades das Varas do Trabalho da referida cidade no dia 24/11/2000, a partir das 12:00 horas, em face da realização do CAMAFOLIA, Carnaval fora de época na citada cidade.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Salvador, 11 de dezembro de 2000.


MARIA DA CONCEIÇÃO M.D. MARTINELLI BRAGA
JUÍZA PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do TRT da 5ª região

Edição de 14/12/00



mjqg 